



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2015.

OF/GAP-PMI/Nº. 171/2015

Ao Exmº. Sr.
Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André s/nº, Serramar - ES
CEP: 29.330.000
ITAPEMIRIM-ES.



Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o Projeto de Lei nº. 027/2015, que visa autorizar o poder executivo municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, para apreciação em plenário nesta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 027/2015

MENSAGEM

Caros Edis, estamos encaminhando, o incluso projeto de Lei Complementar para apreciação do Poder Legislativo, autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES.

O convênio tem por finalidade a conclusão de duas grandes obras e de suma importância para o desenvolvimento do Município de Itapemirim que são a da Rodovia do Contorno e a restauração da Praia de Itaipava.

Essas obras melhorarão a infraestrutura rodoviária municipal, terão influência direta na instalação dos empreendimentos portuários que serão implantados em Itapemirim e o desenvolvimento de atividades econômicas como setor pesqueiro e o turismo de lazer.

A Rodovia do Contorno ligará a estrada ES 060 partindo da região do Aghá, até a ES 487 na entrada da localidade de Ilha do Leandro. Serão duas faixas, a primeira de 9.960 metros de extensão por 40 de largura, que inicia na ES 060 e vai até o canal do Pinto, a segunda, vai até a comunidade Ilha do Leandro, com 7.620 metros de extensão. Para esta obra o município de Itapemirim disponibilizará o montante de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Para a conclusão da obra de restauração da praia de Itaipava – molhe sul, dragagem e aterro hidráulico será repassado R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

Portanto, no total serão repassados R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) durante os exercícios de 2015 e 2016, a título de investimento em prol do Município de Itapemirim.

Assim, diante do exposto, tendo em mente a importância da matéria indicada, visando sempre à obediência dos princípios constitucionais, principalmente, na legalidade dos atos administrativos, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado por todos os competentes vereadores que compõem essa nobre Casa de Leis.

Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2015.

VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 027/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES.

A Prefeita Municipal em Exercício de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autoriza^{do} a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, com o repasse no montante de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) para conclusão de obras no âmbito do Município de Itapemirim.

Art. 2º O valor total do repasse ao DER-ES será dividido e destinado as seguintes obras:

I - R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para conclusão das obras de restauração da Praia de Itaipava - molhe sul, dragagem e aterro hidráulico;

II - R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) para conclusão das obras de implantação e pavimentação da rodovia municipal, ligação Entr. ES-060 - Entr. ES-487, Subtrecho Entr. ES-060 - Córrego do Pinto.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário, proceder à suplementação de recursos na forma da lei ou à abertura de créditos especiais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 11 de agosto de 2015.


VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

DECLARAÇÃO

A Prefeita em exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **Viviane da Rocha Peçanha Sampaio**, no uso de suas atribuições, **DECLARA**, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da LRF, que a aprovação do presente Projeto de Lei nº. 027/2015, possui previsão orçamentária e financeira na LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2015.

VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercício